

RESOLUÇÃO Nº 774, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Altera a Resolução nº 345, de 10 de julho de 2003, que institui Programa de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas – FAT – FOMENTAR e autoriza a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas “b” e “c” do artigo 2º da Resolução nº 345/2003, com redação dada pela Resolução nº 682, de 15 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

(...)

b) Pequenas Empresas – Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com faturamento bruto anual acima de R\$ 1,2 milhão e até R\$ 10 milhões;

c) Médias Empresas – Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com faturamento bruto anual acima de R\$ 10 milhões e até R\$ 60 milhões.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 682, de 15 de dezembro de 2011.

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL :
DE : 1º / 09 / 2016
PÁG. : 72
SEÇÃO 1